



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026
PROCESSO Nº 118/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de vacinas antirrábicas, destinadas a campanha de imunização de cães e gatos no Município de Pinhal Grande/RS, visando à prevenção, controle da raiva animal e à proteção da saúde pública.

CONTRATADO: MULLER PET SHOP LTDA
CNPJ nº 40.096.563/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição e aplicação de vacina antirrábica em cães e gatos, incluindo o material necessários para execução do serviço	UN	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
02	Carteirinha de identificação do animal	UN	600	R\$ 1,65	R\$ 990,00
03	Ração 100g por animal	UN	600	R\$ 4,35	R\$ 2.610,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha da contratada justifica-se pela compatibilidade da proposta apresentada com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela secretaria requerente, bem como pelo integral atendimento às especificações técnicas exigidas para o fornecimento e aplicação de vacinas antirrábicas, destinadas à campanha de imunização de cães e gatos no Município de Pinhal Grande/RS, com vistas à prevenção e ao controle da raiva animal e à consequente proteção da saúde pública. A empresa selecionada demonstrou, no curso do procedimento, capacidade operacional compatível com o objeto, e regularidade documental, requisitos indispensáveis à adequada execução contratual.

A presente contratação reveste-se de caráter indispensável, porquanto voltada ao enfrentamento de doença de elevada relevância para a saúde pública. A vacinação periódica dos animais constitui medida essencial para a redução da circulação do vírus rábico na população animal e, por conseguinte, para a mitigação do risco de transmissão da doença aos seres humanos, notadamente em razão do contato frequente entre animais domésticos e a população residente no Município.

Registra-se, ainda, que foi observado o disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante publicação do respectivo Aviso de Contratação Direta e concessão de prazo regulamentar para a apresentação de propostas adicionais, não havendo sido apresentada, no período assinalado, proposta mais vantajosa à Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Destaca-se, por fim, que a pesquisa de preços foi realizada em estrita conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 2.393/2022, mediante consulta direta a fornecedores e cotejo com referenciais de mercado, assegurando-se a compatibilidade do valor contratado com os preços correntes e evidenciando-se a vantajosidade da contratação pretendida.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A pesquisa de preços realizada demonstrou que o valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

PERÍODO: 11/09/2026 até 31/12/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.01.20.122.0002.2121 – Manutenção da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 11 de setembro de 2026.

Lucas Michelin
Prefeito Municipal de Pinhal Grande